

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
PORTARIA Nº 467/2026,  
DE 15 DE ABRIL DE 2026,

**DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS  
ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO 002/2026,  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO**, a supremacia da administração pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da designação do gestor das parcerias firmadas por Termo de Fomento;

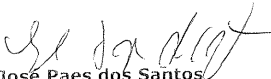
**CONSIDERANDO** e se valendo, mais uma vez do poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e dessa vez, no art. 55, da mesma Lei, ou seja, da Lei nº 9.784/1999, que seja publicado Decreto Designando gestor para as Parcerias Firmadas através de Termos de Fomento e que seja convalidado os seus efeitos legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a Sra. Aline dos Santos Rodrigue, CPF: -\*\*\*.915.\*\*\*-47 lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA e a Sra. Rosilene dos Santos Souza, CPF: \*\*\*290.\*\*\*-15, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA DA PARCERIA realizada através do Termo de Fomento nº 002/2026, firmado com a organização da sociedade civil - OSC - Associação Treinando e Formando Cidadãos - TFC, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos legais.

Itabaiana (SE), 15 de Abril de 2026,

  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

*Ciente  
Rosilene dos Santos Souza*

*Ciente:  
Aline dos Santos  
Rodrigue*

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>